



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 422/2024

De 16 de agosto de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 483.177,98 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do Governo Federal (Fonte 569).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.030 – SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO**

**12.361.1006.2105 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 569.....R\$ 117.848,28

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 569.....R\$ 276.943,49

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 569.....R\$ 17.677,24

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB

CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

CNPJ nº 08.866.501/0001-67





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 569.....R\$ 70.708,97  
**TOTAL.....R\$ 483.177,98**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,  
16 de agosto de 2024.

**ANTONIO JOSE** Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOSE  
**FERREIRA:8401** FERREIRA:84019964491  
**9964491** Dados: 2024.08.16  
11:57:48 -03'00'

**Antonio José Ferreira**  
**Prefeito Constitucional**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033  
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

